



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos e terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências da Câmara Municipal de Araguari e de seu anexo administrativo, mediante disponibilização de mão de obra treinada e capacitada, com dedicação exclusiva de 02 (dois) auxiliares de limpeza, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável, visando à manutenção diária das condições de higiene, salubridade e organização em todas as áreas internas e externas dos referidos imóveis.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, instaurado com a finalidade de promover a contratação descrita no objeto acima especificado, nos termos do edital e de seus anexos.

No curso do procedimento licitatório, e antes da homologação do certame, a Administração procedeu à reavaliação técnica do modelo de contratação inicialmente adotado, considerando o planejamento institucional e a organização administrativa dos serviços terceirizados atualmente executados no âmbito desta Casa Legislativa.

Após análise administrativa promovida pelos setores competentes, verificou-se a necessidade de revisão da estratégia de contratação, com vistas à racionalização da gestão contratual e à otimização dos recursos públicos.

II – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, possui a prerrogativa de revogar seus atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivadas e voltadas à preservação do interesse público.

No caso concreto, constatou-se que a contratação isolada dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial não se revela a solução mais adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa, tendo em vista que os serviços de copa e cozinha encontram-se atualmente contratados por instrumento apartado.

A manutenção de contratações distintas para serviços operacionais correlatos tem ocasionado fragmentação da fiscalização contratual, multiplicidade de rotinas administrativas e menor padronização na execução dos serviços.

Diante desse cenário, conduziu-se pela necessidade de consolidação dos serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e cozinha em único procedimento licitatório, a fim de:

- promover maior eficiência administrativa;
- racionalizar a fiscalização contratual;
- padronizar a execução dos serviços terceirizados;
- possibilitar eventual ganho de escala econômico-financeiro;
- assegurar melhor alinhamento ao Plano de Contratações Anual;
- atender aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que a presente decisão não decorre de vício de legalidade no procedimento instaurado, mas sim de motivo superveniente de interesse público devidamente justificado, o que autoriza a revogação do certame antes de sua homologação, sem prejuízo a terceiros.

Consigna-se, ainda, que não houve adjudicação, homologação ou celebração contratual decorrente do presente procedimento, inexistindo direito adquirido por parte de eventuais licitantes.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública e na legislação aplicável, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 003/2026.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Determina-se:

I – A publicação do presente Termo no Portal no Diário Oficial da Câmara Municipal, para fins de publicidade e eficácia;

II – A comunicação aos interessados por meio do sistema eletrônico utilizado para a condução do certame;

III – O regular arquivamento do presente processo licitatório, após o cumprimento das formalidades legais;

IV – A adoção das providências necessárias à instauração de novo procedimento licitatório, contemplando de forma integrada os serviços de limpeza, asseio, conservação, copa e cozinha, conforme estudos técnicos atualizados e planejamento institucional.

Araguari (MG), 02 de março de 2026.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO: 003/2026

Dispensa de licitação nº 001/2026 com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: ELIZA CARDOSO SERVIÇO DE BUFFET LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, UTENSÍLIOS E EQUIPE DE APOIO NECESSÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM ATENDIMENTO ESTIMADO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) PESSOAS POR EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha: 03 Fonte: 500 D.O: 01.01.01.031.0001.2297.3.3.90.39.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 27.475,00 (Vinte sete mil quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para o item 1 e R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais) para o item 2. Câmara Municipal. Araguari – MG, 02 de março de 2026.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026
PROCESSO: 004/2026

Dispensa de licitação nº 002/2026 com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: CLÁUDIA DE CARITA D. PEREIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DECORAÇÃO PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DE ENTREGA DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ALUSIVO AO DIA DA MULHER E DE MÉRITO EDUCACIONAL, PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS E ELEMENTOS NECESSÁRIOS À AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS, DIMENSIONADOS PARA PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 350 PESSOAS POR EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha: 03 Fonte: 500 D.O: 01.01.01.031.0001.2297.3.3.90.39.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) para o item 1 e R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais) para o item 02. Câmara Municipal. Araguari – MG, 02 de março de 2026.

Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE:

PRESIDENTE: **Giulliano Sousa Rodrigues**
CONSULTOR JURÍDICO: **Dr. Hamilton Flávio de Lima**

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br